

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONT. 001/2020

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

C.N.P.J - 18.295.605/0001-12

**ENDEREÇO - AV. LUIZ TARQUÍNIO, 2578 – VILAS MÁSTER
EMPRESARIAL SL 308, LAURO DE FREITAS - BA**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO,
INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS
DEVIDAMENTE HABILITADOS, CAPACIDADE PARA
46 PASSAGEIROS SENTADOS, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 04
(QUATRO) ANOS.**

**VALOR - R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL
REIAS) MENSAIS, PERFAZENDO VALOR ANUAL DE
R\$ 2.916.000 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E
DEZESSEIS MIL REAIS)**

PROCESSO - Nº 2019003523

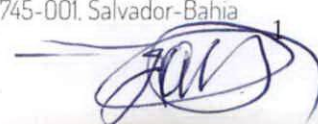
LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 031/2019

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO
CONTRATO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.33



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato N°001/2020 que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador – BA, na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Nelson Leal, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Av. Luiz Tarquínio, 2578 – Vilas Máster Empresarial sala 308, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.295.605/0001-12, neste ato representada por Jair Cerqueira Figueiredo, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão n.º **031/2019**, processo n.º **2019003523**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de junho de 2019, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e Decreto Estadual n.º 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto da presente avença é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus rodoviário, incluindo combustível e motoristas, capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, ano de fabricação/modelo não inferior a 04 (quatro) anos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios pela legislação vigente, conforme especificados no anexo I do Pregão n.º 031/2019 e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.33** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O Contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, sendo sua vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art. 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato em estreita observância às especificações constantes de sua proposta, do Edital, e ainda, a:

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o artigo 126, inciso XVI da Lei nº 9.433/05;

2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, até o início da prestação dos serviços, a Licença/Registro junto à AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, transportes e Comunicações da Bahia.

3. Responsabilizar-se pela boa e integral realização dos serviços contratados;

4. Apresentar, mensalmente, à Fiscalização da **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos de previdência e assistência social, ficando assegurado à **CONTRATANTE**, na hipótese de recusa ou

falta de exibição desses comprovantes, o direito de sustar o pagamento de qualquer documento de cobrança até o cumprimento da obrigação;

5. Cumprir as normas e disciplinas internas da **CONTRATANTE**;

6. Manter a **CONTRATANTE**, durante e após vigência do contrato, a salvo de quaisquer reivindicações dos seus empregados, responsabilizando-se por todo o ônus que venha a ser imputado à **CONTRATANTE**, decorrentes de tais reivindicações ou reclamações judiciais ou extrajudiciais;

7. Providenciar a imediata substituição de veículos que estejam em desacordo com os parâmetros contidos no Projeto Básico que integra o presente contrato, bem como o imediato afastamento com a consequente substituição dos motoristas cuja permanência seja considerada inconveniente pela **CONTRATANTE**, sem que nenhuma dessas hipóteses importem em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;

8. A **CONTRATADA** é responsável pela administração e manutenção dos veículos locados, correndo por conta da mesma o abastecimento dos veículos, seus motoristas, lavagem semanal ou quando se fizer necessária, lubrificação, trocas periódicas de óleo e lubrificantes, reparos, consertos e outras avarias;

9. O presente contrato será gerenciado por responsável especialmente designado para este fim, que fará o seu acompanhamento por toda execução dos serviços. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE** um gerente de contrato que será o responsável para receber e dirimir as dúvidas e queixas dos usuários dos veículos e acompanhar toda execução dos serviços;

10. Em caso de quebra ou pane a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição do veículo de imediato, quando a pane ocorrer em Salvador e no prazo de 03 horas quando acontecer na região metropolitana;

11. A **CONTRATADA** deverá manter em Salvador, estrutura e pessoal suficiente para realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado;

12. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, seus servidores ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;

13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, inclusive naqueles que, não sendo objeto deste contrato, interfiram, de algum modo, nas atividades a que ele se refere;



14. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, expressos pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;

15. Substituir os veículos locados, sempre que a **CONTRATANTE** julgar necessário, mediante justificativa através de laudo técnico.

16. A **CONTRATADA** se obriga a realizar seguro de passageiros com cobertura total para servidores e terceiros (material e pessoal).

CLÁUSULA SEXTA **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. A **CONTRATADA** será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei nº 9.433/05.

2. Após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, o pagamento mensal será realizado pela Assembleia, através de Depósito Bancário, no 8º (oitavo) dia, contados da data do atesto ou recebido pela Coordenação de Transportes, o valor mensal de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, perfazendo valor anual de **R\$ 2.916.000 (dois milhões novecentos e dezesseis reais)** referente ao serviço.

3. Caso haja necessidade de uma locação extra de ônibus a **CONTRATADA** apresentará proposta para prévia autorização da Diretoria e/ou Superintendência de Administração. Em caso Sessão Extra, será pago o valor equivalente a uma diária.

4. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente pelo INPC – pro rata, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

5. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na Praça de Salvador.

6. Os preços aqui pactuados sofrerão reajuste anual, para mais ou para menos, salvo disposição em contrário do Governo Federal, de acordo com a variação do IGPM, publicada pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

7. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

8. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

9. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da fatura ou outro documento de cobrança e a do seu efetivo pagamento, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório e que lhes preserve o valor.

10. Para fins de atualização monetária dos débitos da Administração, será observado o prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou outro documento de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução do contrato, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, **apresentando em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato,** o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.

4. A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo Gerente do Contrato independentemente de qualquer outra supervisão especial, que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula tem por objeto o acompanhamento dos serviços, através da fiel observância das especificações pertinentes, não incidindo o seu trabalho, em exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, nem corresponsabilidade da **CONTRATANTE** sobre qualquer irregularidade porventura, que se venha evidenciar.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

1. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

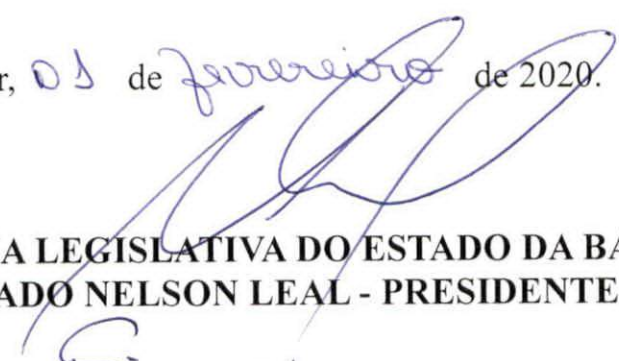
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO CONTRATUAL

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO NELSON LEAL - PRESIDENTE


AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
JAIR CERQUEIRA FIGUEREDO - SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus rodoviário, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, com capacidade para 46 passageiros sentados, motor na parte traseira, potência mínima de 270Cv, ar-condicionado, bancos reclináveis em tecido, aparelho TV, som ambiente, ano de fabricação não inferior a 04 (quatro) anos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios pela legislação vigente; seguro de garantia única; seguro com cobertura para passageiros e terceiros (material e pessoal); com equipamento de monitoramento e rastreamento GPS/GSM via satélite e acessibilidade conforme legislação em vigor.

QUANTIDADE: Até 09 (nove) veículos.

VALOR DA DIÁRIA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 2.916.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

ROTEIROS ÔNIBUS

Roteiro 01: Percurso Total: 60 km

Manhã

7:20	INÍCIO	LARGO DA MARIQUITA
7:27	RIO VERMELHO	Orla
7:30	AMARALINA	Av. Amaralina
7:35	PITUBA	Orla 2ª Rotatória Jardim de Alá (próximo antigo aeroclube)
7:41	COSTA AZUL	Rua Artur Azevedo Machado

8:15	STIEP	Rua Dr. Augusto Lopes Pontes (Fundo Centro de Convenções) 1ª Rotatória em frente Escola Estadual Luiza Mahim Conj. Bancários Rua Artur Fraga (Conj. Vale dos Rios)
8:20	PARALELA	CAB

Noite

18:30	ALBA	PARALELA / SERPRO / CORREIO DA BAHIA VIADUTO IMBUÍ
18:51	IMBUÍ	PRAÇA (dois sentidos) / 1ª Rotatória/Ponto ônibus (em frente Ed. Summer Time) / Rotatória embaixo viaduto / Sh. Caboatã até o final rua /Banco Itaú/Supermercado Bom Preço
19:05	MARBACK	Rua Jayme Sapolink/Ladeira do Marback/Conjunto Marback/Final Linha Marback
19:15	BOCA DO RIO	Rua Profº Pinto de Aguiar/Rua Lucio Manoel da Hora/Rua Desemb. Lineu Lapa Barreto/Final Linha Boca do Rio/Rua Antonio da Silva Coelho/Frente Hotel Salvador Mar
19:25	ARMAÇÃO	Supermercado Hiper Ideal/Frente Centro de Convenções Cond. Atlântico Sul
19:40	STIEP	Conj. Dos Bancários/Frente Faculdade Estácio/Rua Artur Fraga (Conj. Vale dos Rios)/Fundo Centro de Convenções Rua Dr. Augusto Lopes Pontes
19:55	COSTA AZUL	Rua Dr. Jose Peroba (dois sentidos)/Sup. G Barbosa/Clube ACEB/Colegio Estadual Thales de Azevedo Parque Costa Azul

20:1 0	PITUBA	Rua Amazonas/Cond. Pituba Ville/Correios/Início Paulo VI (frente correios)/Rua Território Guaporé/Retorno Posto dos Namorados/Rua Rio grande do sul - APAE
20:2 0	ORLA	Av. Manoel Dias da Silva
20:2 5	AMARALINA	Rua Professor Oseas Santos/Rua Visconde de Itaboray/Rua Osvaldo Cruz
20:3 0	FINAL	Largo da Mariquita/Rua Juracy Magalhães – Rua do Canal

Roteiro 02: - Percurso Total: 85 km

MANHÃ

HORÁRIO	BAIRRO	1. PONTO REFERÊNCIA
06:50	BROTAS	Rua Dr. Genésio Sales Ponto ônibus Conj. Vila Verde
07:04	BROTAS	Descida ladeira saída em 02 Leões
07:05	BX. DE QUINTAS (Av. Glauber Rocha)	Av. Glauber Rocha Estrada da Rainha Ladeira Ladeira Pau Miúdo Largo do Tamarineiro
07:22	PERO VAZ	Rua Pero vaz - Sinaleira
07:30	ESTRADA LIBERDADE	DA Colégio Duque de Caxias Plano Inclinado Shopping Liberdade
07:34	LAPINHA	Largo
07:35	SOLEDADE	Soledade Subida Rua São José de Baixo Rua Vital Rêgo
07:40	BARBALHO	Rua Engº João Pimentel Rua Manoel Caetano Retorno Posto de gasolina
07:43	MACAÚBAS	Insbot

		Rua Thales de Freitas Hotel Céu azul Final de Linha Descida ladeira Cônego Pereira
07:45	BROTAS	Sobe Ladeira Bandeirantes Sinaleira Panificadora Victorine
07:52	BROTAS	Rua Barros Falcão (Matatú) Sinaleira Panificadora Victorine Ponto ônibus em frente Casarão do Piso
07:55	BROTAS	Av. D. João VI Por cima viaduto Bonocô Ponto ônibus Boa Vista Brotas Ponto ônibus Igreja Batista Brotas Ponto ônibus em frente PANILHA/BRADESCO Ponto ônibus Col. N. S. Conceição Ponto ônibus Col. Góes Calmon Ponto ônibus Sinaleira da entrada do Acupe Ponto ônibus Hosp. Evangélico Ponto ônibus Hosp. Aristides Maltez Clínica São Bernardo Bradesco
08:10	BROTAS	Largo da Cruz da Redenção
08:15	AV. ACM	Retorno Hosp. Aliança Pontos ônibus: Fac. Universo, Hiper posto, Sh. Iguatemi, Macro
08:22	PARALELA	Ligação Iguatemi / Paralela Pontos ônibus
08:30	CAB	Assembleia.

NOITE

HORÁRIO	BAIRRO	2. PONTO REFERÊNCIA
18:20	CAB	ASSEMBLEIA
18:25	PARALELA	Correio da Bahia

18:30	IGUATEMI	Viaduto Raul Seixas Ponto ônibus em frente ao Sup. Bompreço
18:35	AV. ACM	Ponto ônibus Bco Real Ponto ônibus Posto Shell Ponto ônibus Comercial Ramos
18:40	BROTAS	Ladeira da Cruz Redenção
18:43	BROTAS	Largo da Cruz da Redenção
18:45	BROTAS	Em frente ao IPERBA
18:47	BROTAS	Rua campinas de Brotas Em frente Ponto de ônibus Sup. Bom Preço
18:50	BROTAS	Av. D. João VI Bradesco Clínica São Bernardo Ponto ônibus Hosp. Aristides Maltez Ponto ônibus Hosp. Evangélico Ponto ônibus Sinaleira da entrada do Acupe Ponto ônibus Col. Góes Calmon Ponto ônibus Col. N. S. Conceição Ponto ônibus em frente PANILHA/BRADESCO Ponto ônibus Igreja Batista Brotas Ponto ônibus Boa Vista Brotas Por cima viaduto Bonocô
19:00	ENGENHO VELHO BROTAS	Largo
19:05	BROTAS/ Entrada Cosme De Farias	Rua Barros Falcão (Matatú) Ponto ônibus em frente Casarão do Piso Sinaleira Panificadora Victorine
19:07	BROTAS	Rua Rio Amazonas - Rua Profº Alfredo Rocha
19:15	BROTAS	Rua Armando Tavares - Ponto ônibus em frente Edfº Lídia
19:17	BROTAS / Vila laura	Saída Rua Raul Leite (Vila Laura) - Ponto Rede Mix
19:20	BROTAS	Rua Laura Costa - Rua Nilson Costa
19:25	BROTAS	Rua Dr. Genésio Sales - Ponto ônibus Conj. Vila Verde
19:27	BROTAS	Descida ladeira saída em 02 Leões
19:29	BX. DE QUINTAS	02 Sentidos – A. Glauber Rocha
19:30	MACAÚBAS	Subida Ladeira Cônego pereira
19:35	MACAÚBAS	Final linha Macaúbas

		Rua Barão de Macaúbas
19:40	BARBALHO	Rua Dr. Rocha Leal /Rua Thales de Freitas /Praça do Barbalho / Colégio ICEIA / Colégio CEFET
19:50	SOLEDADE	Ladeira da Soledade - Largo da Soledade
	LIBERDADE	Em Frente Centro Social Urbano
	PERO VAZ	Entrada e Fina Linha
	IAPI	Final Linha
19:55	CX. D'ÁGUA	Final de linha / Rua Saldanha Marinho Hospital Ana Nery / Largo do Tamarineiro Largo do Tamarineiro Rua Conde Porto Alegre (Em frente Bom Preço)
20:30	GARAGEM	

Roteiro 03: - Percurso Total: 115 km

MANHÃ

HORÁRIO	BAIRRO	3. PONTO REFERÊNCIA
6:20	CAJAZEIRAS VII	FINAL LINHA FUNDAÇÃO BRADESCO
6:35	CAJAZEIRAS XI	ROTATÓRIA
6:43	BOCA DA MATA	COLÉGIO ALTERNATIVO FINAL LINHA
7:25	FAZENDA GRANDE III	RUA FERNANDO CALDAS (saída) PRAÇA REGINA GUIMARÃES FINAL LINHA RUA FERNANDO CALDAS
7:30	FAZENDA GRANDE IV	SAC ESTRADA VELHA (Retorno) ESTRADA COQUEIRO GRANDE
7:40	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS II – FAZENDA GRANDE DESCENDO RUA SANTA ENGRÁCIA RUA DR. EDSON TEIXEIRA BARBOSA RUA ESTRADA DA PACIÊNCIA ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE RÓTULA

		HOSPITAL JAAR ANDRADE RUA ÁLVARO DA FRANÇA ROCHA RETORNO CAJAZEIRAS V, VIII ROTATÓRIA CAJAZEIRAS IV
7:45	RUA REGIONAL	ROTATÓRIA
7:50	VIA CASTELO BRANCO	RETORNO APÓS ESCOLA MARIA DE LOURDES CLÍNICA FISIOTRAUMA
8:00	CASTELO BRANCO	RUA A POSTO SAÚDE CECY ANDRADE RUA GENARO DE CARVALHO
8:05	VILA CANÁRIA	RUA PRINCIPAL
8:10	PAU DA LIMA	AV. ALIOMAR BALEEIRO
8:15	SÃO MARCOS	RUA INSMAR ARAÚJO
8:20	AV. SÃO MARCOS	RUA JAYME VIEIRA LIMA (ao lado Sup. Bom Preço) 10ª CP – DELEGACIA LARGO
8:22	AV. MARIA LÚCIA	RETORNO
8:25	AV. SÃO RAFAEL	HOSPITAL SÃO RAFAEL COND. COLINAS DE PITUAÇU SH. PONTO ALTO COND. BOSQUE IMPERIAL ESTRADA DA MURIÇOCA (Descendo Cond. Lagoa verde)
8:30	PARALELA	ASSEMBLEIA

NOITE

HORÁRIO	BAIRRO	4. PONTO REFERÊNCIA
18:20	ASSEMBLÉIA	PARALELA (Sentido Aeroporto)
18:34	PARALELA	RETORNO ENTRADA TROBOGY CONDOMÍNIO VIVENDA DO RIO FACULDADE JORGE AMADO

18:40	ESTRADA MURIÇOCA	DA SUBIDA COND. PARQUE LAGOA VERDE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO CONDOMÍNIO DOM BOSCO COLÉGIO LÍRIO DO VALE COLÉGIO ESTADUAL VALE DOS LAGOS (Saída em frente Sh. Ponto Alto)
18:45	AV. SÃO RAFAEL	COND. COLINAS DE PITUAÇU SH. PONTO ALTO COND. BOSQUE IMPERIAL HOSPITAL SÃO RAFAEL
18:46	AV. MARIA LÚCIA	RETORNO
19:00	AV. SÃO MARCOS	LARGO 10ª CP – DELEGACIA RUA JAYME VIEIRA LIMA (ao lado Sup. Bom Preço)
19:05	SÃO MARCOS	RUA INSMAR ARAÚJO
19:10	PAU DA LIMA	AV. ALIOMAR BALEEIRO
19:15	CASTELO BRANCO	RUA GENARO DE CARVALHO POSTO SAÚDE CECY ANDRADE RUA A
19:20	VIA CASTELO BRANCO	CLÍNICA FISIOTRAUMA RETORNO APÓS ESCOLA MARIA DE LOURDES
19:25	RUA REGIONAL	ROTATÓRIA
19:40	CAJAZEIRAS	RUA ÁLVARO DA FRANÇA ROCHA CAJAZEIRAS IV ROTATÓRIA CAJAZEIRAS V, VIII RETORNO RUA ESTRADA DA PACIÊNCIA HOSPITAL JAAR ANDRADE RÓTULA ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE CAJAZEIRAS II – FAZENDA GRANDE RUA DR. EDSON TEIXEIRA BARBOSA DESCENDO RUA SANTA ENGRÁCIA
19:45	FAZENDA GRANDE IV	ESTRADA COQUEIRO GRANDE ESTRADA VELHA (Retorno) SAC
20:00	FAZENDA GRANDE III	RUA FERNANDO CALDAS FINAL LINHA

		PRAÇA REGINA GUIMARÃES RUA FERNANDO CALDAS (saída)
20:10	BOCA DA MATA	FINAL LINHA - COLÉGIO ALTERNATIVO
20:15	CAJAZEIRAS XI	ROTATÓRIA
20:20	CAJAZEIRAS VIII	FUNDAÇÃO BRADESCO - FINAL LINHA
20:25	PAU DA LIMA	AV. ALIOMAR BALEEIRO até mansão de Caminho
20:27	SÃO MARCOS	RUA INSMAR ARAÚJO
20:29	AV. SÃO MARCOS	RUA JAYME VIEIRA LIMA (ao lado Sup. Bom Preço) 10ª CP – DELEGACIA LARGO
20:30	AV. MARIA LÚCIA	RETORNO

Roteiro 04: - Percurso Total: 163 km

MANHÃ

HORÁRIO	BAIRRO	5. PONTO REFERÊNCIA
6:40	ITAPUÃ	FAROL ITAPUÃ - PRAÇA VINICIUS MORAIS
6:50	ITAPUÃ	AV. DORIVAL CAYMI INSINUANTE/BANCO DO BRASIL/PREVIDÊNCIA SOCIAL/MADEIREIRA ITAPUÃ/EM FRENTE AO EBDA
6:55	PARALELA	SENTIDO AEROPORTO - CARGA DA GOL
7:00	PRAIA DO FLAMENGO	AV. MÃE STELLA DE OXOSSI
	PRAIA DO FLAMENGO	ALAMEDA PRAIA DO CAMBURUI ALAMEDA CAPITÃO MELO COND. SOL DO ATLÂNTICO ESCOLA GÊNESIS HOTEL PIRÂMIDE HIPER IDEAL RUA ÁLVARO DESIDÉRIO
7:10	PRAIA DO FLAMENGO	RUA J. AUGUSTO TOURINHO DANTAS SH. ATLÂNTICO SUL RUA PROF. ANTONIO AUGUSTO MACHADO

		ATÉ RESIDENCIAL ANTARES RUA J. AUGUSTO TOURINHO DANTAS COND. ESTRELA DO SOL RUA MISSIONÁRIO OTTO NELSON CLUBE PETROCLUBE RUA EULLER DE PEREIRA CARDOSO COND. PETROMAR COLÉGIO APOIO ALAMEDA DA PRAIA BARRA DOS COQUEIROS
	PARALELA	SENTIDO LAURO DE FREITAS RETORNO TORRE PIZZA
7:15	AV. CARIBÉ	SENTIDO SÃO CRISTÓVÃO – Av. São Cristóvão POSTO IPIRANGA - SH. SÃO CRISTÓVÃO FRENTE AEROPORTO LUÍS EDUARDO RETORNO HOSP. AEROPORTO
7:25	JARDIM MARGARIDAS DAS	RUA BROMÉLIAS BRANCA - RUA CRAVOS VERMELHOS - COLÉGIO LINCE - RUA BROMÉLIAS BRANCA - RUA LUÍZA MAÍZA ALVES
7:30	RÓTULA	PARQUE SÃO CRISTÓVÃO AV. ALIOMAR BALEEIRO
7:35	MUSSURUNGA	2º CRUZAMENTO COM A ESTRADA VELHA DO AEROPORTO
7:40	MUSSURUNGA I	FINAL LINHA MUSSURUNGA I – SETOR G COLÉGIO PADRE PALMEIRAS
7:50	MUSSURUNGA II	RUA PROFº PLÍNIO GARCEZ DE SENA – SETOR J RESIDENCIAL VILA MARIANA
7:55	MUSSURUNGA I	SETOR C ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA NOGUEIRA CLÍNICA SAMES RETORNO NO LARGO
8:18	PARALELA	AV. LUÍS VIANA FILHO
	AV. 29 D MARÇO	ESTRADA VELHA / NOVA BRASÍLIA
8:20	TROBOGY	COND. TROBOGY -COND. ALDEIA DAS PEDRAS - COND. ASA - RETORNO LARGO

8:25	PARALELA	COND. VIVENDAS DO RIO - COND. VILA DO FLAMBOYANT - RUA ARTÊMIO CASTRO VERDE COND. PARALELA PARK - ESPAÇO COMERCIAL PARALELA - COND. MATA ATLÂNTICA I
8:30	FINAL	ASSEMBLÉIA

NOITE

HORÁRIO	BAIRRO	6. PONTO REFERÊNCIA
18:20	CAB	ASSEMBLÉIA
18:25	PARALELA	1º PONTO ÔNIBUS
18:30	PATAMARES	AV. PROFº PINTO DE AGUIAR – UCSAL/ESCOLA PATAMARES
18:40	ORLA	EM FRENTE: RESTAURANTE SAL E BRASA/MARIA DA PRAIA/CHURRASCARIA BAITA CHÊ
18:45	ORLA	SENTIDO ITAPUÃ PATAMARES/JAGUARIBE/PIATÃ/ITAPUÃ
18:55	ITAPUÃ	AV. DORIVAL CAYMI INSINUANTE/BANCO DO BRASIL/PREVIDÊNCIA SOCIAL MADEIREIRA ITAPUÃ/EM FRENTE AO EBDA
19:10	PARALELA	SENTIDO AEROPORTO - CARGA DA GOL AV. MÃE STELLA DE OXOSSÍ
19:15	PRAIA FLAMENGO	DO ALAMEDA DA PRAIA DA BARRA DOS COQUEIROS
19:30	PRAIA FLAMENGO	DO SENTIDO ITAPUÃ CONDOMÍNIO PRAIA DO SOL / FAROL ITAPUÃ / RETORNO PARA PRAIA DO FLAMENGO
19:35	PRAIA FLAMENGO	DO ALAMEDA PRAIA DO CAMBURUI ALAMEDA CAPITÃO MELO COND. SOL DO ATLÂNTICO/ESCOLA GÊNESIS HOTEL PIRÂMIDE/HIPER IDEAL/RUA ÁLVARO DESIDÉRIO

	PRAIA FLAMENGO	DO RUA J. AUGUSTO TOURINHO DANTAS SH. ATLÂNTICO SUL RUA PROF. ANTONIO AUGUSTO MACHADO ATÉ RESIDENCIAL ANTARES RUA J. AUGUSTO TOURINHO DANTAS COND. ESTRELA DO SOL RUA MISSIONÁRIO OTTO NELSON CLUBE PETROCLUBE RUA EULLER DE PEREIRA CARDOSO COND. PETROMAR / COLÉGIO APOIO ALAMEDA DA PRAIA BARRA DOS COQUEIROS
19:40	PARALELA AV. CARIBÉ	1º RETORNO SENTIDO AV. CARIBÉ SENTIDO SÃO CRISTÓVÃO – Av. São Cristóvão POSTO IPIRANGA/SH. SÃO CRISTÓVÃO FRENTE AEROPORTO LUÍS EDUARDO RETORNO APÓS ANTIGA INSINUANTE (LAURO DE FREITAS)
20:00	JARDIM DAS MARGARIDAS	RUA BROMÉLIAS BRANCA - RUA CRAVOS VERMELHOS - COLÉGIO LINCE - RUA BROMÉLIAS BRANCA RUA LUÍZA MAÍZA ALVES
20:05	RÓTULA	PARQUE SÃO CRISTÓVÃO - AV. ALIOMAR BALEIRO
20:15	MUSSURUNGA	2º CRUZAMENTO COM A ESTRADA VELHA DO AEROPORTO
20:25	MUSSURUNGA I	FINAL LINHA MUSSURUNGA I – SETOR G COLÉGIO PADRE PALMEIRAS
20:30	MUSSURUNGA II	RUA PROFº PLÍNIO GARCEZ DE SENA – SETOR J RESIDENCIAL VILA MARIANA
20:40	MUSSURUNGA I	SETOR C - ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA NOGUEIRA CLÍNICA SAMES- RETORNO NO LARGO
	PARALELA	AV. LUÍS VIANA FILHO
	TROBOGY	COND. TROBOGY/COND. ALDEIA DAS PEDRAS/COND. ASA RETORNO LARGO
20:55	PARALELA	COND. VIVENDAS DO RIO/COND. VILA DO FLAMBOYANT

	RUA ARTÊMIO CASTRO VERDE/ COND. PARALELA PARK /ESPAÇO COMERCIAL PARALELA/COND. MATA ATLÂNTICA (Final Roteiro)
--	--

Roteiro 05: - Percurso Total: 146 km

MANHÃ

	BAIRRO	7. PONTO REFERÊNCIA
--	--------	---------------------

06:00	VALÉRIA	Rua Boca da Mata, Entrada Nova Brasília de Valeria
06:10	FAZENDA COUTOS	LAGOA DA PAIXÃO
06:15	BASE NAVAL	ROTATÓRIA BASE NAVAL
06:20	SÃO TOMÉ PARIPE	RUA SANTA FILOMENA (até 3º quebra-mola)
06:37	PARIPE	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ / ESCOLA DE MENOR/ SUP. TODO DIA/ ESTAÇÃO DO TREM
06:40	COUTOS	
06:42	PERIPERI	1º PONTO / ESTAÇÃO DO TREM /FLAMENGUINHO / PONTO EM FRENTE HOTEL
06:46	ESCADA	PONTO ÔNIBUS
06:47	ITACARANHA	PONTO ONIBUS / POSTO DE GASOLINA
06:53	PLATAFORMA	FINAL DE LINHA
06:57	SÃO JOÃO DO CABRITO	PONTO ÔNIBUS
07:00	LOBATO	REI DA SUCATA / POSTO GASOLINA / ENTRADA JOANES
07:15	URUGUAI	PROXIMO AO CAMPO
07:18	JARDIM CRUZEIRO	FEIRINHA
07:21	CAMINHO DE AREIA	RUA RESENDE COSTA (Rua da Feirinha) AV. CAMINHO DE AREIA LARGO DO PAPAGAIO RUA PORTO DOS MASTROS RUA PORTO DOS TAINHEIROS SAVEIRO CLUBE BAHIA PORTO DA RIBEIRA PIER SALVADOR
07:28	RIBEIRA	PRAÇA GENERAL OSORIO RUA LELIS PIEDADE LARGO DA MADRAGOA LARGO DO PAPAGAIO
07:35	BONFIM	RUA VISCONDE DE CARAVELAS RUA TRAVASSO DE FORA LARGO BAIXA DO BONFIM AV LUIS TARQUINIO

07:38	BOA VIAGEM	AV. LUIS TARQUÍNIO LARGO COLÉGIO SÃO JOSÉ
07:42	ROMA	AV. FERNANDES DA CUNHA LARGO DE ROMA
07:45	MARES	LARGO DOS MARES
07:47	CALÇADA	RUA LUIZA MARIA RUA FERNANDES VIEIRA LARGO DA CALÇADA RUA PADRE ANTÔNIO DE SÁ
07:50	REGIS PACHECO	RETORNO RUA LUIS TARQUINIO
07:57	LARGO DO TANQUE	VIADUTO DO MOTORISTA BANCO BRADESCO SAN MARTIM
08:10	AV. LUIS MAGALHÃES	EDUARDO CAB
08:25	ALBA	

NOITE

18:20	CAB	
18:25	AV. PARALELA	
18:30	AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SAN MARTIM – PONTO Gbarbosa
18:39	RUA REGIS PACHECO	RETORNO 26 DEZEMBRO. RUA LUIZ REGIS PACHECO
18:40	RUA BOAVISTA / JD CRUZEIRO	VILA BELA VISTA
18:43	CAMINHO DE AREIA	RUA DA FEIRINHA / RUA RESENDE COSTA
18:45	CAMINHO DE AREIA	AV. CAMINHO AREIA LARGO PAPAGAIO RUA PORTO DOS MASTROS RUA PORTO DOS TAINHEIROS SAVEIRO CLUBE BAHIA PORTO DA RIBEIRA PIER SALVADOR
18:50	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	RETORNO
19:00	RIBEIRA	RUA LELIS PIEDADE/ LARGO DA MADRAGOA/ LG. DO PAPAGAIO
19:25	BONFIM	RUA VISCONDE DE CARAVELAS RUA TRAVASSO DE FORA LARGO BAIXA BONFIM RUA LUIS TARQUÍNIO RUA DA IMPERATRIZ
19:30	LUIS TARQUINIO	COLÉGIO SÃO JOSÉ
19:35	BOA VIAGEM	LARGO / AV. LUIS TARQUÍNIO
19:40	ROMA	LARGO ROMA / AV. FERNANDES DA CUNHA
19:45	MARES	LARGO DOS MARES
19:50	CALÇADA	RUA PADRE ANTONIO DE SÁ / LARGO DA CALÇADA / RUA FERNANDES VIEIRA /RUA LUIZA MARIA
20:00	LOBATO	JOANES / POSTO GASOLINA / REI DA SUCATA /
20:05	ITACARANHA	POSTO GASOLINA / PONTO ÔNIBUS

20:06	ESCADA	PONTO ÔNIBUS
20:10	PERIPERI	PONTO HOTEL / PONTO FLAMENGUINHO / ESTAÇÃO
20:12	COUTOS	ESTAÇÃO DO TREM
20:15	PARIPE	SUPERMERCADO TODO DIA
20:25	BASE NAVAL	ROTATÓRIA BASE NAVAL
20:30	FAZENDA COUTOS	LAGOA DA PAIXÃO
20:40	VALÉRIA	Rua Boca da Mata, Entrada Nova Brasília de Valeria

Roteiro 06 - Percurso Total: 95 km

MANHÃ

HORÁRIO	BAIRRO	8. PONTO REFERÊNCIA
06:30	PERNAMBUEÍS	RUA THOMAZ GONZAGA CLÍNICA SERMECA CLINICA INSBOT PRAÇA ARTHUR LAGO RETORNA RUA THOMAZ GONZAGA RESIDENCIAL CHÁCARA DO HORTO
	CABULA	AV. SILVEIRA MARTINS SHOPPING PLAZA CABULA
	CABULA	RUA NOSSA SENHORA RESGATE COND. SOLAR DAS ÁRVORES ESCOLA ADROALDO RIBEIRO COSTA
06:40	RESGATE	SH. RESGATE CENTER
	CABULA	AV. SILVEIRA MARTINS 19º BATALÃO DE CAÇADORES COLÉGIO S. LÁZARO EM FRENTE A UNEB SENTIDO PARALELA CABULA MÁSTER SHOPPING COLÉGIO EST. ROBERTO SANTOS

		ROTULA DESCENDO PARA NARANDIBA
06:50	DORON	FINAL DE LINHA
07:00	CABULA VI	RUA TEÓDOLO DE ALBUQUERQUE CHURRASCARIA DA MANGUEIRA RETORNO FINAL LINHA PONTO ÔNIBUS EM FRENTE C. COMERCIAL CACHOEIRINHA
	CABULA VI	CAMINHO PARA ARENOSO
07:05	ARENOSO	RUA MANOEL RUFINO - PONTO ÔNIBUS
07:10	ARENOSO	RUA PERNAMBUCO - DELEGACIA
	TANCREDO NEVES	LARGO
	TANCREDO NEVES	FARMÁCIA BOA FARMA
	TANCREDO NEVES	RUA DIREITA – CAMINHO PARA ESTRADA DAS BARREIRAS
07:25	ESTRADA BARREIRAS	DAS CONJ. ARVOREDO / COMÉRCIO DE FERRO / CONJ. ACM SINALEIRA DO BOM PREÇO – SENTIDO PARALELA
07:30	Av. Silveira Martins	PONTO UNEB – SENTIDO PARALELA
07:50	SABOEIRO	COLÉGIO PARQUE / CONJ. CAMPUS EXPERIMENTAL NARANDIBA FINAL DE LINHA
	SABOEIRO	DESCIDA LADEIRA P/ PARALELA - RETORNO
	PARALELA	RETORNO VIADUTO L.E MAGALHÃES
08:00	IMBUÍ	SH. CABOATÃ / COLÉGIO RÔMULO ALMEIDA / AV. JORGE AMADO / EMPÓRIO ALVOREDO / COND. PARQUE VISTA AZUL
08:05	ORLA	MULTI SHOPPING / 3º TRAVESSA D. EUGÊNIO SALES / RUA D. EUGÊNIO SALES
08:20	BOCA DO RIO	CLUBE DOS MÉDICOS / EMBASA / RUA JAIME LOUREIRO RUA CLEMENTE MARIANE / RUA EMILIANO GALIZA

		SINALEIRA (SEGUE) - RUA HÉLIO MACHADO / FINAL DE LINHA PANIFICADORA MASSA REAL / RUA ANTÔNIO DA SILVA COELHO RESTAURANTE BARGAÇO / RETORNO RUA LUIZA MAHIN RETORNA P/ IMBUÍ – SINALEIRA / RUA ABERLADO ANDRADE DE CARVALHO / RUA LUCIO MANOEL / CLÍNICA CATO TOK DE BOLA / RUA PROF. PINTO DE AGUIAR IMBUÍ TORRE CENTER / CESTA DO POVO /RUA JAIME SAPOLINK
08:25	CONJ. MARBACK	ESCOLA PADRÃO /EM FRENTE BOM PREÇO / EM FRENTE BOM PREÇO RÔMULO ALMEIDA
08:27	IMBUÍ	AV JORGE AMADO SENTIDO PARALELA
08:30	PARALELA	EXTRA - ASSEMBLEIA

NOITE

HORÁRIO	BAIRRO	9. PONTO REFERÊNCIA
18:20	ASSEMBLÉIA	PARALELA SENTIDO AEROPORTO
18:25	PARALELA	PASSARELA EXTRA SENTIDO IGUATEMI
18:27	CABULA	RUA EDGARD SANTOS – PONTO COELBA
18:32	CABULA	ROTATÓRIA – HOSP. JULIANO MOREIRA
18:40	DORON	FINAL DE LINHA
18:50	CABULA VI	RUA TEÓDOLO DE ALBUQUERQUE CHURRASCARIA DA MANGUEIRA RETORNO FINAL LINHA PONTO ÔNIBUS EM FRENTE C. COMERCIAL CACHOEIRINHA
18:55	CABULA VI	CAMINHO PARA ARENOSO

18:57	ARENOSO	RUA MANOEL RUFINO PONTO ÔNIBUS
19:00	ARENOSO	RUA PERNAMBUCO DELEGACIA
19:02	TANCREDO NEVES	LARGO
19:04	TANCREDO NEVES	FARMÁCIA BOA FARMA
19:08	TANCREDO NEVES	RUA DIREITA – CAMINHO PARA ESTRADA DAS BARREIRAS
19:10	ESTRADA DAS BARREIRAS	CONJ. ARVOREDO COMÉRCIO DE FERRO CONJ. ACM
19:20	CABULA	AV. SILVEIRA MARTINS PONTO ÔNIBUS EM FRENTE UNEB SHOPPING CABULA MASTER COLEGIO ESTADUAL ROBERTO SANTOS
19:25	SABOEIRO	COLÉGIO PARQUE CONJ. CAMPUS EXPERIMENTAL NARANDIBA RETORNO FINAL LINHA
19:30	CABULA	AV. SILVEIRA MARTINS EM FRENTE HOSPITAL ROBERTO SANTOS EM FRENTE UNEB EM FRENTE SUPERMERCADO BOM PREÇO ENTRADA SÃO GONÇALO EMBASA ENTRADA COND. CHOPM
19:35	CABULA	RUA NOSSA SENHORA RESGATE COND. SOLAR DAS ÁRVORES ESCOLA ADROALDO RIBEIRO COSTA
19:37	RESGATE	RESGATE CENTER
19:40	CABULA	AV. SILVEIRA MARTINS CONJ. CHÁCARA CABULA TELEMAR
19:45	PERNAMBUEÍS	RUA THOMAZ GONZAGA CLÍNICA SERMECA CLINICA INSBOT PRAÇA ARTHUR LAGO FINAL LINHA

Roteiro 07 - Percurso Total: 102 km

MANHÃ

HORÁRIO	BAIRRO	10. PONTO REFERÊNCIA
07:00	BONOCÔ	POSTO TEXACO AV. MARIO LEAL
07:04	BONOCÔ	AV. MARIO LEAL
07:05	OGUNJÁ	ATÉ SUBIDA ENG. VELHO BROTAS
07:10	ENGENHO BROTAS	VELHO LARGO
07:22	BROTAS	DESCE LADEIRA GALÉS
07:30	NAZARÉ	HOSP. SANTA IZABEL
07:34	NAZARÉ	AV. JOANA ANGÉLICA
07:35	POLITEAMA DE CIMA	VIADUTO
07:40	CAMPO GRANDE	CASA D'ITÁLIA
07:43	CAMPO GRANDE	CANELA AV. ARAÚJO PINHO RUA DR. AUGUSTO VIANA REITORIA UFBA DESCE RUA PADRE FEIJÓ
07:45	FEDERAÇÃO	CEMITÉRIO CAMPO SANTO ENTRADA ATO DAS POMBAS ENTRADA SÃO LÁZARO AV. CARDEAL DA SILVA CONJ. PARQUE SÃO BRÁZ

		JARDIM FEDERAÇÃO AV. CARDEAL DA SILVA
07:55	RIO VERMELHO	LARGO DA MARIQUITA RETORNO PRAÇA BRIGADEIRO FARIA ROCHA RUA OSVALDO CRUZ
08:05	RIO VERMELHO	AV. JURACY MAGALHÃES JR. / ENTRADA VALE DAS PEDRINHAS / HOSPITAL ALIANÇA
08:10	ITAIGARA	PARQUE DA CIDADE /RUA CEARÁ
08:12	PITUBA	AV. PAULO VI – RUA EDITH GAMA DE ABREU – RUA DAS HORTÊNCIAS – AV. PAULO VI – FINAL LINHA
08:15	AV. MAGALHÃES NETO	AVENIDA “DOIS SENTIDOS”
08:22	PARALELA	PONTOS ÔNIBUS
08:30	CAB	ASSEMBLEIA

NOITE

HORÁRIO	BAIRRO	11. PONTO REFERÊNCIA
18:20	CAB	ASSEMBLEIA
18:35	PARALELA	CORREIO DA BAHIA GRANDE BAHIA MADEREIRA BROTAS
18:45	IGUATEMI	SOBE VIADUTO RAUL SEIXAS PONTO ÔNIBUS EM FRENTE AO SUP. BOMPREÇO
18:50	AV. ACM	RETORNO MCDONALDS – PAULO VI – RUA EDITH GAMA DE ABREU – RUA DAS HORTÊNCIAS

		PONTO ÔNIBUS BCO REAL - PONTO ÔNIBUS POSTO SHELL PONTO ÔNIBUS COMERCIAL RAMOS - PONTO CIDADELA
18:55	AV. VASCO DA GAMA	2º RETORNO EM FRENTE PERINE , PARA RIO VERMELHO RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ
19:15	RIO VERMELHO	RUA VIEIRA LOPES RUA JOÃO GOMES
19:20	AV. CARDEAL DA SILVA	LADEIRA CONJ. PARQUE SÃO BRÁZ JARDIM FEDERAÇÃO
19:35	FEDERAÇÃO	ENTRADA SÃO LÁZARO HOSPITAL SALVADOR RUA PADRE FEIJÓ
19:40	CANELA	HOSP. DAS CLINICAS
19:53	CAMPO GRANDE	TEATRO CASTRO ALVES
20:00	AV. 7	INÍCIO DA AVENIDA POLITEAMA DE CIMA RUA DIREITA DA PIEDADE PRAÇA DA PIEDADE SH. CENTER LAPA
20:10	AV. JOANA ANGÉLICA	COLÉGIO CENTRAL FÓRUM RUI BARBOSA
20:15	NAZARÉ	SESC NAZARÉ COL. SEVERINO VIEIRA CLINICA SANTA LUZIA DESCE LADEIRA PARA 7 PORTAS
20:28	OGUNJÁ	
20:30	BONOCÔ	
	GARAGEM	FINAL

Roteiro 08: Percurso Total: 90 km

Manhã

6:40	AV. VASCO DA GAMA	COND. SANTA MADALENA PONTO SUP. BOM PREÇO PONTO ÔNIBUS PRÓXIMO LOJA SOM E ACESSÓRIOS RETORNO A ESQUERDA SENTIDO POLITEAMA EM BAIXO VIADUTO RÔMULO ALMEIDA
6:45	CAMINHO PARA POLITEAMA	PONTO ÔNIBUS EM FRENTE SET / SH. ORIXÁS CENTER
6:50	POLITEAMA BAIXO	SOBE POLITEAMA, DOBRA RUA CLOVIS SPINOLA RETORNA CASA DÍTÁLIA
6:55	AV. SETE	CASA D'ÍTÁLIA /TEATRO VILA VELHA/HOTEL DA BAHIA SOL VITÓRIA MARINA/CORREDOR DA VITÓRIA ATÉ O LARGO
7:00	GRAÇA	RUA DA GRAÇA/DESCE AV. PRINCESA LEOPOLDINA/PERINE/DESCE PRINCESA ISABEL/PARADAS PONTO ÔNIBUS/RETORNA RUA DRA./PRAGUER FRÓES/RETORNA ESQUERDA PARA RUA CÉSAR ZAMA MARQUÊS DE CARAVELAS ATÉ POSTO SHELL
7:15	BARRA	RUA MIGUEL BURNIER RETORNANDO AO HABIB'S PASSANDO PELO SH. BARRA/RUA AIROSA GALVÃO
7:20	ONDINA	AV. OCEÂNICA
7:50	RIO VERMELHO	RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ – PRAÇA COLOMBO LARGO DA MARIQUITA (APÓS LARGO 1º RETORNO) RUA DO CANAL HOSPITAL ALIANÇA
8:00	AV. ACM	VIA PRINCIPAL

8:15	IMBUI	RUA SHOPPING CABOATÃ/FINAL LINHA MARBACK
8:30	PARALELA	CAB

Noite

18:20	ALBA	PARALELA (SEM PARADAS)
18:30	AV. ACM	VIA PRINCIPAL (SEM PARADAS)
18:45	PITUBA	AV. PAULO VI – FINAL LINHA PITUBA
19:00	RIO VERMELHO	RUA LUCAIA - 1º RETORNO RUA DO CANAL AV. JURACY MAGALHÃES JUNIOR RUA VIEIRA LOPES RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIZ – PRAÇA COLOMBO RUA JOÃO GOMES /RUA DA PACIÊNCIA
19:15	AV. OCEÂNICA	RUA JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA RUA COMENDADOR FRANCISCO PEREIRA
19:30	BARRA	SH. VITÓRIA CENTER AV. CENTENÁRIO – 2º RETORNO (FRENTE POSTO GASOLINA SHELL) RUA AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT RUA RECIFE / RUA MARQUES DE CARAVELAS ALAMEDA ANTUNES / AV. PRINCESA ISABEL HOSPITAL PORTUGUÊS / AV. PRINCESA LEOPOLDINA
20:00	GRAÇA	LARGO DA GRAÇA / RUA DA GRAÇA CORREDOR DA VITÓRIA PALÁCIO DAS ARTES

20:2 5	CAMPO GRANDE	FINAL TCA
-----------	--------------	-----------

Roteiro 09 – Percurso Total: 50 km

Manhã

7:00	LARGO DO TANQUE	
7:10	FAZENDA GRANDE	GRÁFICA
7:20	12. SÃO CAETANO	RUA EUCLIDES ARISTÓTELES DESCIDA ANTIGA LADEIRA DO CACAU ENTRADA BOA VISTA SÃO CAETANO FINAL DE LINHA ESTRADA DE CAMPINAS RUA DO BAMBUÍ
7:30	13. ESTAÇÃO PIRAJÁ	ESTRADA DE CAMPINAS RUA DA INDONÉSIA (COELBA)
7:35	14. SANTO INÁCIO	FRENTE ENTRADA
7:40	15. MATA ESCURA	AV. D. AVELAR BRANDÃO VILELA FRENTE COMPLEXO PENITENCIÁRIO LEMOS DE BRITO RESIDENCIAL SÃO JOÃO CONDOMÍNIO RECANTO VERDE CONDOMÍNIO MORADA DO SOL
7:50	16. SUSSUARAN A	AV. ULISSES GUIMARÃES FRENTE ENTRADA NOVA SUSSUARANA FRENTE JUSTIÇA FEDERAL FRENTE INCRA

8:10	17. CAB	ASSEMBLEIA
------	---------	------------

NOITE

	BAIRRO	18. PONTO REFERÊNCIA
--	--------	----------------------

18:20	CAB	ASSEMBLEIA
18:30	SUSSUARANA	INCRA JUSTIÇA FEDERAL ENTRADA SUSSUARANA NOVA AV. ULISSES GUIMARÃES
18:55	MATA ESCURA	AV. D. AVELAR BRANDÃO VILELA COND. MORADAS DO SOL COND. RECANTO VERDE COND. RESIDENCIAL SÃO JOÃO COMPLEXO PENITENCIÁRIA
19:00	SANTO INÁCIO	EM FRENTE CONDOMÍNIO RETORNO À ESQ. SENTIDO ESTAÇÃO PIRAJÁ
19:05	ESTAÇÃO PIRAJÁ	FRENTE COELBA RUA DA INDONÉSIA ESTRADA DE CAMPINAS
19:15	SÃO CAETANO	RUA DO BAMBÚ ESTRADA DE CAMPINAS FINAL DE LINHA ESTRADA BOA VISTA SÃO CAETANO SUPERMERCADO BOM PREÇO DESCIDA ANTIGA LADEIRA DO CACAU RUA EUCLIDES ARISTÓTELES
19:40	FAZENDA GRANDE	DESCE LADEIRA
19:45	SAN MARTIM	LARGO DO TANQUE

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 002/2019	
CONTRATADA	EMPÓRIO FLORES LTDA.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/02/2020 À 31/01/2021, CONFORME PROCESSO Nº 2019009245.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -ME.
C.N.P.J.	18.295.605/0001-12
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS.
VALOR	R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO VALOR ANUAL DE R\$ 2.916.000 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
PROCESSO	Nº 2019003523
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 031/2019
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO - 01/02/2020 À 31/01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.33

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATOS:

Nº. 8.823/2020 - Designar a servidora JANINE DOS SANTOS SILVA,

cadastro nº 923.005, para responder pela Coordenação de Registro, Símbolo FGC, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, por afastamento do seu titular em regime de férias regulamentares do período aquisitivo 2018/2019.

Nº. 8.903/2020 - Dispensar, a pedido, JOÃO DA CONCEIÇÃO, cadastro nº. 203.943, da função gratificada de Assistente Administrativo, Símbolo FG03, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.904/2020 - Dispensar, a pedido, RITA DE CÁSSIA PEREIRA ANDRADE, cadastro nº. 904.848, da Função Gratificada de Gerente do Departamento de Contabilidade, Símbolo FGG, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.905/2020 - Dispensar, a pedido, LUCIANA ROCHA PIRES CALDAS, cadastro nº. 903.030, da Função Gratificada de Coordenador de Registro Contábil, Símbolo FGC, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.906/2020 - Dispensar, a pedido, MARCO ANTONIO DOMINGUES DA SILVA, cadastro nº. 104.887, da função gratificada de Agente Administrativo, Símbolo FG02, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.907/2020 - Dispensar, a pedido, DANIELA DE SOUZA ARAÚJO FÁRIA, cadastro nº. 903.098, da Função Gratificada de Gerente do Departamento de Serviço Social, Símbolo FGG, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.911/2020 - Designar a servidora ANA TEREZA GUIMARÃES DE ALENCAR, cadastro nº 203.683, para responder pela Coordenação de Anais, Símbolo FGC, no período de 01/02/2020 a 20/02/2020, por afastamento do seu titular em regime de férias regulamentares do período aquisitivo 2018/2019.

Nº. 8.932/2020 - Dispensar, a pedido, GIRLEY DE CÁSSIA VIEIRA SANTOS, cadastro nº. 001.320, da função gratificada de Assistente Administrativo, Símbolo FG03, e determinar o seu retorno à Prefeitura Municipal de Itaberaba - BA, a partir de 01/02/2020.

Nº. 8.938/2020 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/02/2020:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	921703	SP-24	SP-22

Nº. 8.939/2020 - Nomear IVANA LIMA CEDRAZ, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público) Nível SP-15, a partir de 01/02/2020.

A T O nº 8.913/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº. 2019010781 e Parecer da PGA nº 04/2020;

R E S O L V E

Aposentar o servidor EDMILSON TENÓRIO DOS SANTOS, cadastro nº. 170.958, no cargo de Auxiliar Administrativo, TLC06, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41/2003, c/c com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/2005 e do art. 42, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais por tempo de contribuição, compostos de:

- Vencimento Básico (TLC06)
- Adicional por Tempo de Serviço (36%)
- Vantagem Pessoal Art. 47 da Lei 8.971/2004
- Estabilidade Econômica (FG01)

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2020.

Deputado NELSON LEAL

Presidente

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 868/2020 - Concede, a partir de 01/02/2020, ao servidor JOÃO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Administrativo, TLC06, cadastro nº. 203.943, Estabilidade Econômica na Função Gratificada de Assistente Administrativo, Símbolo FG03, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 22/2015.